



# CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

TERÇA FEIRA 22 DE OUTUBRO.

*Paço das Necessidades em 21 de Outubro de 1833.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahiu hoje com o Seu Ajudante de Campo de Serviço, Foi aos Arsenaes do Exercito, e da Marinha, e Voltou ao Paço ás dez horas.

A' uma hora da tarde Teve Conselho com Suas Excellencias os Ministros d'Estado, e Deu-lhes Despacho.

Trabalhou no Seu Gabinete das tres horas até quasi ás seis.

A's sete e meia Suas Magestades Havendo Recebido os cumprimentos de muitas pessoas, que tiveram a honra de tributar-Lhes os seus respeitos, Sahiram em Carrinho descoberto, seguidos do Camarista Commendador Almeida, e do Ajudante de Campo de Serviço o Major Bastos, e Foram vêr a brilhante illuminação das Guardas Nacionaes a Cavallo, no Largo de S. Pedro de Alcantara. Suas Magestades Foram Recebidos ao som de harmoniosos Concertos de Musica, e no meio dos Vivas deste Corpo, e de um concurso innumeravel de Povo, que parece adivinham por onde Passam Suas Magestades para correrem a sauda-Loz e acata-Loz. Suas Magestades Receberam os cumprimentos do Conde do Farrobo, Chefe deste Corpo, que havia ordenado esta vistosa, e bem dirigida illuminação, e festejo.

As Authoridades Militares da Côrte e Provincia, e o Conselheiro Intendente Geral da Policia da Côrte e Reino vieram receber as Ordens de Sua Magestade Imperial.

Suas Magestades Voltaram ao Paço sem novidade em Sua saude.

## PARTE OFFICIAL.

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Não convindo ao serviço, e á Causa publica, que continuem a ter exercicio nos empregos, que actualmente occupam no Hospital Real de S. José, o Bacharel Francisco Thomás da Silveira Franco, Medico do Hospital; Antonio José Vieira, e Lourenço José Duarte da Costa, Cirurgiões delle, e o Padre Joaquim José Guedes, Coadjutor do Cura da Igreja, os quaes todos se tem mostrado desaffectedos á Causa da Liberdade da sua Patria, e á da Legitima Authoridade de Minha Augusta Filha, sua Rainha, e tem escandalosamente seguido o partido da Rebelião: Hei por bem, em Nome da Mesma Senhora, demitti-los dos-mencionados

empregos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em dezoito de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio de Aguiar.*

Achando-se extincta a Junta do Estado e Casa do Infantado por Decreto de nove de Agosto do presente anno, e sendo indispensavel nas actuaes circumstancias prover de remedio sobre a administração da mesma Casa, para que não soffram os seus negocios, e para que se tome devidamente conta das rendas, e se proceda a regular cobrança e escripturação dellas: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Artigo 1.º Formar-se-ha, para administrar a Casa do Infantado uma Commissão composta do Conselheiro Luiz de Vasconcellos e Sousa, de Manoel Gonçalves Ferreira, e de Ricardo José Duarte, da qual será Presidente o primeiro, e Secretario o Bacharel Francisco Luiz de Gouvêa Pimenta. A Commissão poderá ter as suas Sessões em um dos aposentos do Paço da Bemposta. Os negocios serão decididos por pluralidade de votos.

Artigo 2.º O producto dos rendimentos dos bens administrados entrará no Thesouro Publico para se lhe dar o conveniente destino, recebendo a Commissão os respectivos Titulos.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em vinte e um de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio de Aguiar.*

Tomando em consideração os Serviços que a Sua Magestade Fidelissima a Rainha, Minha Augusta Filha, tem prestado D. Leonor da Camara, a qual, tendo-se expatriado voluntariamente com grande risco seu, passou a Inglaterra, onde foi collocada junto da Mesma Augusta Senhora, e desde então constantemente a tem acompanhado em todos os diferentes Paizes, e em todas as circumstancias, occupando-se com assiduidade e desvelo em promover a sua educação; E Querendo Eu dar-lhe um testemunho do apreço, que Me merecem taes sacrificios, e tão importante Serviço: Hei por bem, em Nome da Rainha, Conceder-lhe uma Pensão annual e vitalicia de um conto de réis, a qual Mercê, na conformidade da Carta Constitucional da Monarchia, será em tempo competente levada ao conheci-

mento das Côrtes. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em 13 de Outubro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

Atendendo-se aos muitos os Prefeitos para as diferentes Províncias do Continente deste Reino, onde cumpre que tenha immediatamente execução o Decreto N.º 23 de dezesseis de Maio de mil oitocentos trinta e dois, e Desajunio em que se produza todos os beneficios, que resultam de uma Administração bem organizada, para o que deve contribuir eficazmente a facilidade da execução, que não pode obter-se sem o desenvolvimento dos principios, que servem de base ao Systema Administrativo adoptado, e já posto em pratica no Archipelago dos Açores, com muita vantagem, e manifesta utilidade dos Povos: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar, que os Prefeitos nomeados, que se acham nesta Capital, se reunam em forma de Commissão, da qual servirá de Secretario o Bacharel Felix Pereira de Magalhães; e considerando as duvidas, que podem offerecer-se na execução d'aquelle Decreto, e as medidas necessarias para o desenvolvimento dos principios estabelecidos nelle, Me proponham aquelles Projectos, que julgarem convenientes para que o mencionado Decreto não ache estorvo, ou embaraço algum na pratica, e possa adoptar-se um modo facil, e uniforme de execução nas diferentes Provincias. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em vinte e um de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

Ministerio do Reino. = Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Conselheiro Fiscal das Obras Publicas participe por esta Secretaria d'Estado, com a maior exactidão possivel, qual é a época, em que se póde contar, que as Obras, a que se mandou proceder, no Edifício destinado para as Sessões das Camaras, o tornei apto para ellas se reunirem. Palacio das Necessidades em 18 de Outubro de 1833. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

*Relação dos Réos sentenciados pelo Tribunal de Policia Correccional do Districto do Rocio, em as Sessões de 14 e 18 do corrente Outubro de 1833.*

Agostinho da Cal; furto de uns saccoes, barbante, e um martello; condemnado em um mez de trabalhos publicos.

Antonio Joaquina de Paula, João Maria Lima, Rodrigo Antonio de Araujo, e Balthazar Marques; furto de roupas; sentenciado o 1.º a um mez de prisão, além do tempo que já tem, e os tres ultimos soltos por falta de prova.

Pedro Antonio, Marujo; suspeito de ladrão; solto por falta de prova, e remetido ao Arsenal da Marinha, visto ser Marujo.

Bisboa 19 de Outubro de 1833. = *José Bernardo da Silva Cabral.* = O Escrivão do Bairro do Rocio, *José Maria Leiros Seixas Soutomaior.*

THEZOURO PUBLICO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — De Ordem de Sua Magestade Imperial o Senhor DUQUE DE BRAGANÇA, meu Augusto Amo, remetto a Vossa Excellencia a quantia de réis um conto trezentos oitenta e setenta e sete mil, a saber: um conto cento e cinco mil e quinhentos em metal, e duzentos oitenta e um mil e seiscentos em papel moeda, importancia achada em uma Caixa de ferro, que veio conduzida do Lumiar a este Palacio. Deus guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Palacio das Necessidades quatorze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José da Silva Carvalho*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. = *P. Gomes da Silva*, Secretario particular de Sua Magestade Imperial.

*Resposta.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Accusando a recepção do Officio de Vossa Excellencia datado de hoje, em que participa remetter-me, por Ordem de Sua Magestade Imperial, um conto cento e cinco mil e quinhentos em metal, e duzentos e oitenta e um mil e seiscentos em papel moeda, importancia estas, que se acharam em uma Caixa de ferro conduzida do Lumiar ao Palacio das Necessidades: devo prevenir a Vossa Excellencia de que na segunda das ditas quantias se comprehendiam treze mil e seiscentos réis em papel falso, e vinte mil réis em papel viciado, e seis mil réis em papel por sellar; encontrando-se tambem na parte metalica novecentos e sessenta réis em moedas falsas. Deste modo conhecerá Vossa Excellencia que a somma total effectivamente recebida no Thezouro foi a de um conto trezentos oitenta e seis mil cento e quarenta réis, cabendo em papel moeda bom duzentos e quarenta e dois mil réis, e na mesma especie, mas com defeito trinta e nove mil e seiscentos réis. Deus guarde a Vossa Excellencia. Tribunal do Thezouro Publico quatorze de Outubro de mil oitocentos e trinta e tres. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Francisco Gomes da Silva.* = *José da Silva Carvalho.* = Está conforme. = *Carlos Morato Roma*, Director Geral da Contadoria.

Constando existirem em ser na mão dos Recebedores do Governo da Usurpação n'aquelles Districtos, onde o pagamento se faz em especie, alguns generos dos Oitavos do Almojarifado de Santarem, que tem sido arrecadados pelos ditos exactores; e bem assim os Oitavos, e outros Direitos, que pertenciam a varios particulares, que seguem obstinados uma Causa ruim e perdida, nomeadamente aos Rebeldes Visconde de Santarem em Ponteval, Marquez de Soidos no Cartaxo, e Visconde de Manique no Logar do mesmo nome: e sendo tambem certo, que muitos dos Parochos, e Donatarios da indicada Comarca de Santarem, aos quaes se pagavam dizimos, igualmente esquecidos de seus deveres, tem acompanhado a Facção Usurpadora, que defendem: Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Querendo obviar a descaminhos, bem de recear, com prejuizo da Fazenda Nacional, se taes rendimentos se demorarem por mais tempo em mãos, que devem supôr-se insieis, Manda pelo Tribunal do Thezouro Publico, que o Almojarife das Jugadas da referida Villa Antonio Pereira Villela passe immediatamente a tomar posse de todos os ditos generos, sem excepção, recebendo-os d'aquelles, em cujo poder existirem; ficando authorisado a dar todas as providencias, e a requisitar das Authoridades Civis e Militares qualquer auxilio de que carecer, para o melhor e mais prompto desempenho desta Commissão, que se lhe ha por muito recommendada.

de cujo resultado dará conta. Tribunal do Thesouro Publico quinze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

*Relação dos Socios do actual Contracto do Tabaco, contra quem se deve proceder na conformidade da Portaria de 18 de Outubro de 1833.*

João Paulo Cordeiro. — Antonio Maia. — Joaquim Gomes Alves, ou seus herdeiros e successores. — Manoel Ferreira Garcez, ou seus herdeiros, e successores. — Claudio Adriano da Costa. — José Diogo de Bastos, ou seus herdeiros e successores. — Polycarpo da Costa. — Silveiro Taibner. — Manoel Gomes Ribeiro. — Luiz de Castro Guimarães. — Contadoria do Thesouro Publico 17 de Outubro de 1833. — Carlos Morato Roma, Director Geral. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico remetter ao Conselheiro Manoel Polycarpo de Souza da Guerra Quaresma, Juiz Conservador Geral do Tabaco, as duas Contas juntas, por onde se mostra que os actuaes Administradores do Contracto do Tabaco, Antonio Maia, e Claudio Adriano da Costa, devem ao Thesouro Publico a quantia de quinhentos oito contos quatrocentos cincoenta mil novecentos noventa e quatro réis, sendo cento setenta e cinco contos quatrocentos oitenta e um mil oitocentos e dous réis a somma, que devia estar paga no fim de Julho do corrente anno, e trezentos trinta e dous contos novecentos sessenta e nove mil cento noventa e dous, differença entre a somma de trezentos cincoenta e oito contos setecentos doze mil trezentos e quarenta, em que importa o trimestre findo em trinta de Setembro, pagavel até dez de Outubro, e a quantia de vinte e cinco contos setecentos quarenta e tres mil cento quarenta e oito réis, que os ditos Administradores apenas entregaram desde que o Exercito Libertador chegou a esta Capital; e outro sim lhe Determina que proceda logo contra elles, e contra os mais Socios do Contracto mencionados na Relação junta assignada por Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria do Thesouro, na conformidade das Leis e Regimentos da Fazenda, seguindo todos os termos legais até se realizar a inteira cobrança da referida importancia, para o qual fim igualmente fará apprehensão em todos os Tabacos, e outros generos, e nas maquinas e utensilios necessarios para a sua manipulação e venda, que achar nesta Cidade, entregando tudo por inventario á Commissão creada pela Portaria de hoje, constante da Cópia tambem junta; de modo que encarregando-se logo essa Commissão da administração geral, que os referidos devedores tinham a seu cargo, se evite o detrimento da Fazenda Nacional, e o Publico não soffra interrupção na venda de generos de tão grande e tão importante consumo. Tribunal do Thesouro Publico dezeseite de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Devendo crear-se uma Commissão para tomar conta de todos os Tabacos e mais generos, maquinas e utensilios pertencentes á sua manipulação e venda, que por Portaria datada de hoje vam a ser sequestrados aos Admi-

nistradores do actual Contracto: Manda Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, pelo Tribunal do Thesouro Publico, que a dita Commissão seja composta de Manoel Gonçalves Ferreira, José Maria Lopes Carneiro, e José Antonio Ferreira Vianna, aos quaes Sua Magestade Imperial incumbe, e ha por muito recommendado, que de tudo tomem conta, e continuem sem alteração com o trafico do costume, para que o Publico não soffra a menor falta na distribuição deste importante artigo; fazendo passar ao Thesouro Publico todos os dinheiros, que forem apurando, em quanto não tem logar a arrematação, a que segundo a Lei se ha de proceder com toda a possivel brevidade, pelo que respeita aos mezes de Novembro e Dezembro do corrente anno. Tribunal do Thesouro Publico dezeseite de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico remetter ao Corregedor da Comarca do Porto a copia inclusa, assignada por Carlos Morato Roma Director Geral da Contadoria do mesmo Thesouro, da Portaria que hoje foi expedida ao Conselheiro Manoel Polycarpo da Guerra Quaresma, Juiz Conservador Geral do Tabaco, para que no mesmo sentido proceda contra os Socios do actual Contracto do Tabaco residentes na dita Cidade, Francisco José de Barros Lima, e Francisco Joaquim Maia, e faça apprehensão em todos os Tabacos, ou outros generos, maquinas e utensilios pertencentes ao referido Contracto; entregando tudo por inventario á Commissão creada pela Portaria tambem de hoje e igualmente junta, em virtude da qual deverá o dito Corregedor convocar logo os Membros dessa Commissão, a fim de que sem perda de tempo ella entre nos seus trabalhos administrativos, e para que a Fazenda Nacional não soffra prejuizos, nem o Publico a menor falta de um genero de tão importante consumo. Tribunal do Thesouro Publico dezeseite de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Devendo crear-se na Cidade do Porto uma Commissão Administrativa para tomar conta de todos os tabacos, e outros generos, maquinas, e utensilios pertencentes á sua manipulação e venda, que em Portaria datada de hoje se determinou que fossem apprehendidos aos Administradores do actual Contracto do Tabaco na mesma Cidade, Francisco José de Barros Lima, e Francisco Joaquim Maia: Sua Magestade Imperial, O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico, que a dita Commissão seja composta de Manoel José de Abreu Guimarães, Barnabé Mendes de Carvalho, e Luiz Antonio da Silva Meira, aos quaes além dos ditos encargos incumbe igualmente, e ha por muito recommendada a direcção dos trabalhos na forma costumada, tanto da manipulação de tão importante artigo, como da sua distribuição, não perdendo de vista quanto convém, que delle se não experimente escacez no mercado, nem em sua qualidade se conheça inferioridade; devendo outro sim remetter todos os dinheiros, que forem apurando, á Commissão instituida para semelhante fim em Lisboa pela Portaria constante da copia junta, assignada por Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria do Thesouro, com a qual Commissão se corresponderão sobre tudo quanto seja conducente a preencher util, e

convenientemente os fins desta Administração, e Espera O Mesmo Augusto Senhor que neste Serviço se houverão a seu contento, promovendo os interesses Nacionaes, que a todos cumpre zelar. Tribunal do Thesouro Publico dezeseite de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Esta conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Tendo subido ao conhecimento de Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta que em data de vinte e tres de Setembro proximo deu a Commissão creada na Cidade do Porto por Portaria do primeiro de Julho do corrente, com o encargo de receber, lotar, e distribuir os vinhos para consumo do Exército Libertador, participando haver findado os seus trabalhos, e remettendo as Contas respectivas, pela analyse das quaes se patenteia a pericia e zelo, que o Presidente e Membros da dita Commissão desenvolveram, até assistindo ás descargas com imminente risco de suas vidas, e havendo-se sempre por tal modo e tão utilmente que, ao mesmo passo que conseguiram grandes vantagens para a Fazenda Publica, forneceram sempre ao Exército bons vinhos, e com a maior regularidade, não obstante as difficuldades de um violento estado de sitio; e Querendo o Mesmo Augusto Senhor Dar desde já um testemunho do muito que Aprecia o patriotismo dos referidos Presidente e Membros: Manda participar-lhes, pelo Tribunal do Thesouro Publico, que Approvou plenamente as Contas, que fizeram chegar á Sua Presença, e que Tomará os seus serviços na consideração que merecem, para serem galardoados em occasião opportuna. Tribunal do Thesouro Publico dezeseite de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico, em attenção ao merecimento, e mais partes, que concorrem na pessoa de Antonio Martins de Azevedo, Terceiro Escripturario da Junta dos Juros dos Novos Emprestimos, que se apresente immediatamente no referido Tribunal para ser empregado como fôr conveniente na Contadoria do mesmo. Tribunal do Thesouro Publico dezoito de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

## PARTE NÃO OFFICIAL.

~~~~~

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 de Outubro.

(Correspondencia.)

Madrid, 29 de Setembro. — O Rei, como provavelmente já sabereis ao tempo que esta vos chegar, falleceu esta tarde pelas tres horas menos um quarto. Este acontecimento já se esperava desde pela manhã, por ter apparecido pela primeira vez um boletim official, annunciando achar-se o Rei perigosamente enfermo.

Quando se consideram esta tardia participação, e o

modo por que foi feita, é difficil dizer-se se mostra mais incerteza do que impudencia da parte do Governo. O boletim do Medico Castello diz bem claramente que o Rei tem estado gravemente doente desde 19 de Julho; e apesar disso não tem a Gazeta de Madrid cessado de affirmar affoutamente que o Rei se achava de perfeita saude!

Não obstante isso, ninguém ignorou desde algum tempo para cá o facto, que o Rei estava na ultima extremidade. Os esforços que fez para se mostrar ao publico, que como se pertende foram effeito de sua vontade, acceleraram sem duvida seu fim. Tinham demais com o tratado seus padecimentos, accrescentando-lhes uma affecção pulmonar, que participava da natureza da epidemica *influenza*, que agita a grassa em Madrid. A noite passada chegou o estado do Rei a um ponto tal, que a cada momento se esperava que expirasse. Pelas 8 horas tomou uma chavana de chocolate, que se lhe não conservou no estomago. Uma hora depois tomou um caldo, que foi igualmente rejeitado. A's 11 horas pareceu estar moribundo. Passou com tudo uma noite soffrivel, e estava melhor pela manhã. Pela 1 hora sentiu appetite, e comeu sem a devida moderação. Esta imprudencia precipitou seu fim. A's 2 horas e meia começou a amodorrar-se, e a fim de o deixarem socegar, foram despedidos todos os criados de serviço; até o Medico sabiu do quarto. Alguns minutos depois a Rainha, que havia ficado só ao lado do leito, notou que a expressão de seu rosto se ia tornando cadaverica, que lhe sahia espuma pela bôca, e que os olhos se abriam, e fechavam convulsivamente. A Rainha deu um grito, e os criados acudiram logo, e Castello foi immediatamente chamado, mas quando chegou já o Rei tinha cessado de viver. Tinha expirado nos braços da Rainha de um violento ataque apoplectico, causado sem duvida pelos effeitos da indigestão do copioso jantar, que havia tomado.

O Doutor Castello, lembrado ainda do que tinha succedido o anno passado, lisonjeou-se por algum tempo que o Rei tivesse cahido n'um profundo lethargo, e que não estivesse morto; porém depois de ter posto em pratica todas as experiencias para verificar o facto, taes como cravar-lhe uma agulha pelas unhas, chegar-lhe uma véla acceza debaixo do nariz, etc. ficou convencido que a vida estava extincta.

O Capitão General de Madrid, Freire, o Commandante da Infanteria da Guarda Real. Quesada, e outros Generaes, alguns dos Ministros d'Estado, entre estes Zea Bermudez, alguns Grandes, e Dignitarios, que estavam no Paço, entraram todos na Camara do Rei. A Rainha, no meio de sua dôr, perguntou-lhes se podia contar com elles? Quesada, e Freire certificaram-lhe que derramariam por ella até á ultima gota de seu sangue.

A nova da morte do Rei não se espalhou mui rapidamente pela Cidade. Posto que se não guardasse em segredo, não se tomaram immediatamente medidas para a fazer publica officialmente; e como seja Domingo, ás 6 horas da tarde, o Prado, e a rua de Alcalá, onde se faz a Feira de Madrid, estavam atulhados de gente, que ignorava o succedido. Os dous Theatros Del Principe, e De la Cruz estiveram abertos como de costume, cheios do mesmo numero de espectadores.

Todavia, todas ás Tropas tem estado em armas nos quartéis. Esta tarde até ás 10 horas tem reinado a maior tranquillidade; porém já se sente grande anciedade, e todos parecem impacientes de vêr o que vai acontecer. Não se pôde esconder que o Rei de ninguém é chorado. Tinha conseguido tambem desgostar a todos os partidos, que todos parecem dispostos a folgar com sua morte. Ao menos, neste particular, só tinha conseguido inspirar-lhes um sentimento commum.

Agora é quasi certo que se não escolheu Regencia alguma. Havia um projecto de Regencia com um Conselho, mas nada se havia decidido definitivamente

a esse respeito. Diz-se que o Rei deixara um Testamento, que se abriu esta tarde no Paço, na presença das pessoas, que o haviam assignado como testemunhas. A Lei III, titulo 15, partida 2.<sup>a</sup>, das sete partidas, confere ao Rei Poder de estabelecer de qualquer modo que julgar acertado, por Testamento, a Regencia que deve exercer o Supremo Poder, durante a menoridade de seu Successor. Quando o Rei não deixa Testamento, compete ás Côrtes formar hum Conselho de Regencia, que deverá ser presidido pela Rainha, sempre que houver alguma Rainha Viuva.

Acredita-se geralmente que a Rainha se porá á testa do Governo immediatamente, na conformidade das disposições do Testamento, que se suppõe existir, tomando o titulo de *Rainha Governadora*. Parece disposta a manifestar muita coragem, e resolução. Esta manhã passou a cavallo por varias ruas, acompanhada de pequena comitiva. Havia muitos dias que costumava fazer isto.

Mr. Villiers chegou hontem á noite pelas 9 horas. Vem mui opportunamente, e é provavel que lhe não falte que fazer. Mr. de Zea marcou o dia de hoje pelas 3 horas para receber a sua visita. Por tanto, ás 3 horas achou-se Mr. Villiers no Paço. Disseram-lhe que naquela occasião estava Mr. de Zea *summiamente occupado*, e não podia recebê-lo. Mr. Villiers mandou-lhe dizer, que visto ter Mr. de Zea marcado elle mesmo a hora, estava resolvido a esperar. Mr. de Zea appareceu então mui agitado, desculpou-se para com o Enviado, pelo recado que lhe havia mandado, e pela impossibilidade em que se achava de se demorar com elle, em consequencia do fallecimento do Rei, que acabava de acontecer. Conforme um costume antigo nenhuma diligencia, ou vehiculo de qualquer qualidade, nenhum Correio, nem se quer os mensageiros addidos ao Corpo Diplomatico se deixam sabir de Madrid, durante o espaço de 24 horas depois da morte do Soberano. Só Mr. de Zea, valendo-se do privilegio do Governo, expede esta noite um Expresso, portador da noticia da morte do Rei, que deve ser communicada ao Governo Francez por despacho telegrafico de Bayona.

(The Times.)

LISBOA 21 DE OUTUBRO.

Arsenal Real do Exercito.

Relação dos Crêdores que pela antiguidade de serviço e entradas de generos, tem direito a receber do Coffre do mesmo as quantias, que lhe vão designadas, e das quaes principiará o pagamento em 29 do corrente, e continuará seguidamente.

| <i>Fretes.</i>                            |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Manoel Soares - - - - -                   | 6\$000  |
| Antonio Coelho - - - - -                  | 8\$000  |
| Francisco da Silva Ramos - - - - -        | 18\$000 |
| Manoel José de Oliveira Abbade - - - - -  | 14\$000 |
| Januario Affonso - - - - -                | 2\$400  |
| Antonio Rodrigues Tarujo - - - - -        | 2\$000  |
| José Maria - - - - -                      | 2\$000  |
| Francisco de Oliveira Chambique - - - - - | 26\$000 |
| Lourenço Joaquim da Silva - - - - -       | 18\$240 |
| Antonio de Oliveira Pinto - - - - -       | 10\$000 |
| Manoel Ferreira - - - - -                 | 18\$000 |
| Manoel de Mattos - - - - -                | 12\$000 |
| João de Oliveira - - - - -                | 14\$000 |
| Manoel Ramos - - - - -                    | 14\$000 |
| Antonio Pereira Graça - - - - -           | 34\$000 |
| Manoel Joaquim de Moraes - - - - -        | 9\$120  |
| Joaquim Pedro - - - - -                   | 16\$000 |

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| José dos Santos - - - - -       | 10\$720  |
| José Antonio da Silva - - - - - | 10\$720  |
| José d'Oliveira Gomes - - - - - | 24\$000  |
|                                 | 269\$200 |

*Ajuda de custo de Serviço.*

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Rui Carlos d'Ortiga - - - - -                             | 9\$200     |
| <i>Generos.</i>                                           |            |
| José d'Além - - - - -                                     | 15\$200    |
| Dionysio dos Santos Faria - - - - -                       | 14\$080    |
| Estevão Antonio d'Oliveira - - - - -                      | 22\$000    |
| Agostinho Soares d'Oliveira, dous Conhecimentos - - - - - | 2:838\$457 |
| Domingos Gonçalves Chaves, dous Conhecimentos - - - - -   | 636\$000   |
| Valentim Ziegler - - - - -                                | 704\$540   |
| Acurcio Albino da Silva - - - - -                         | 571\$200   |
| Eugenio Alexandrino de Souza - - - - -                    | 21\$600    |
| Antonio José Ferreira - - - - -                           | 150\$000   |
| Clemente José Monteiro - - - - -                          | 287\$696   |
| José Mendes - - - - -                                     | 43\$200    |
| Estevão José Nunes - - - - -                              | 38\$390    |
| Antonio Pires Vianna - - - - -                            | 19\$200    |
| Barros, e Barbosa - - - - -                               | 214\$990   |
| José Joaquim de Oliveira - - - - -                        | 1:381\$275 |
| Joaquim Pereira de Campos - - - - -                       | 26\$775    |
| Antonio Maria Agard, dous Conhecimentos - - - - -         | 1:070\$020 |
| João Baptista Antunes - - - - -                           | 52\$000    |
| Bento Ardisson, e Irmão - - - - -                         | 32\$000    |
|                                                           | 8:417\$023 |

Inspecção Geral 18 de Outubro de 1833. = José da Cruz Xavier.

~~~~~

*Preços em 21 de Outubro de 1833.*

<i>Objectos.</i>	<i>Compra.</i>	<i>Venda.</i>
Papel-Moeda . . . . .	73, 25 Variavel.	73, 75 e 73, 5

Tudo o mais como o antecedente.

~~~~~

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Côrte se faz publico, que sahirá a 23 do corrente mez para o Porto o Barco Especulador; tira a Mala ás 7 horas da manhã. — O Barco Senhora da Conceição para Sines ás 6 horas da manhã de 23 dito.

As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á hora mais proxima da entrega da Mala.

~~~~~

*Telégrafo. = Serviço da Barra. = 19 de Outubro.*

Entrou de noite o Barco de Guerra Inglez movido por Vapôr, Africano, vem de Falmouth em 6 dias, Mala, 1 passageiro Negociante Inglez: vem na qualidade de Paquete.

Sahiram de noite o Barco Inglez movido por Vapôr, County of Pembrok.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

6 h. 15 m. da m. 1 Bergantim, 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca, navegando para o Norte.

*Embarcações sahiras de S. Julião.*

- 9 h. 52 m. da m. 1 Escuna Portugueza.  
2 h. 52 m. da m. 1 Galera Americana.

Dia 20.

*Serviço do Norte da Barra.**Embarcações avistadas.*

- 6 h. 40 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.  
12 h. 15 m. da t. 1 Galera sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.  
3 h. 6 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

*Embarcações sahiras de S. Julião.*

- 9 h. 30 m. da m. 1 Escuna Portugueza, e 1 Brigue de Guerra Inglez.  
10 h. 27 m. da m. 1 Curveta de Guerra Portugueza, 1 Náo Ingleza, 1 Galera Franceza, 1 Bergantim Brasileiro, e 1 dito Sardo.

*Embarcações entradas em S. Julião.*

- 12 h. 25 m. da t. 1 Galera Dinamarqueza.  
4 h. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.

Dia 21.

*Serviço do Norte da Barra.**Embarcações avistadas.*

- 6 h. da m. 1 Bergantim Inglez ao Norte do Cabo da Roca, 1 Escuna dito ao Sul do Cabo do Espichel.  
11 h. 15 m. da m. 1 Galeota Hollandeza ao Norte do Cabo da Roca.  
3 h. da t. 1 Barco Inglez movido por Vapôr, com Tropa, ao Norte do Cabo da Roca.

*Embarcações entradas em S. Julião.*

- 8 h. da m. 1 Bergantim Inglez.  
8 h. 30 m. da m. 1 Chalupa Dinamarqueza.  
2 h. da t. 1 Escuna Ingleza, e 1 Galeota Hollandeza.  
5 h. 5 m. da t. 1 Barco de Vapôr Inglez com Tropa.

*Embarcações sahiras de S. Julião.*

- 1 h. 2 m. da t. 1 Bergantim Sardo.  
4 h. da t. 1 Transporte Inglez.  
5 h. 5 m. da t. 1 Brigue Escuna Portuguez.

## PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Publica-se a Collecção das Cartas dirigidas ao Reverendo Padre Alvito Buella; contém todas as venalidades dos Chefes da Revolução de 1820, e os serviços prestados ao Governo da Usurpação desde 1828 ate final; além destes Canibae são incluídos muitos outros individuos por seus heroicos feitos. Vende-se nas lojas do costume, preço 300 rs.

## ANNUNCIOS.

Não tiveram logar as Eleições de Juiz de Paz, Jui-

zes Pedaneos, e Deputados para a Eleição dos Jurados na Freguezia de Nossa Senhora da Lapa, annunciada para o dia 20 do corrente, por molestia que sobreveio ao Presidente; ficando transferidas as mencionadas Eleições para Domingo 27 pelas 10 horas da manhã.

Domingo 20 do corrente teve logar na Freguezia de Nossa Senhora dos Martyres as Eleições de Juiz de Paz, sahindo eleito *Francisco Fortunato Lobo*; Juizes Pedaneos *Domingos José de Miranda*, *Thomás Izidoro da Silva*, e *Martinho Bartholomeu Rodrigues*; e Deputados das Eleições de Jurados *João Gomes da Costa*, e *Bernardo Miguel de Oliveira Borges*.

Antonio José Alves, desta Cidade, faz publico que no sitio do Torrão, em Monfadem, Termo da Villa d'Almada, é proprietaria de uma terra cultivada Maria Joanna, Viuva de João dos Santos Madaril, e que está hypothecada por certa quantia ao declarante; e tanto que o Titulo da dita propriedade existe em seu poder. É para que se não façam novos contractos sobre a dita propriedade, se faz este annuncio ao Publico, sobre que já ha litigio; de que é Escrivão Joaquim Estevão Marcos da Silva.

Desappareceram na rapida mudança que se fez em fim de Agosto do Lumiar para a Cidade os seguintes Tomos de diversas Obras, a saber: G. Cuvier Ossemeus fussiles, em folio tomo 3.º; Matiere Medicale, de Rochefort em 8.º tomo 1.º; Bretish Directores em 8.º tomo 1.º; Molière em 8.º tomo 4.º: como a falta destes volumes, assim como da Encyclopedia Franceza em 4.º grande, tomos 24, 25, 29, 30, 31, 33, e 34, edição de 1777, inutilisam quasi estas Obras, pode qualquer pessoa que os achasse, ou os tenha em seu poder contar com boas alviçaras, entregando os referidos volumes em Casa do ex-Marquez do Pombal na rua Formosa.

Para o Rio de Janeiro sahirá com brevidade a Escuna Ingleza, forrada de cobre, Factor, Capitão Eduardo Price: quem na dita quizer carregar, ou ir de passagem, queira dirigir-se a Klingelhoefz Irmãos ou a H. F. Moser, na Rua das Flores N.º 43.

Segunda feira, 28 do corrente, e nos dias seguintes, pelas onze horas, na rua de Buenos-Ayres N.º 2, se ha de fazer leilão de todo o espolio do defunto ex-Encarregado de Negocios de Hollanda Mr. Boreel, que consta de magnifica mobilia de mogno, pela maior parte de manufactura Ingleza e Franceza, lustres, relosjos, alabastros, algumas preciosidades achadas nas escavações da antiga Roma, paineis, gravuras, uma chaminé de marmore da Italia, livros, cobre da cozinha, e duas corroagens etc.

Quem quizer arrendar boas terras de sementeira com oliveiras, vinha, e grandes parreirae, tudo dentro das portas da Cidade em bom sitio; falle com Henrique José Saraiva da Guerra, na Rua direita de S. João dos Bem Casados N.º 53.

Quem quizer comprar uma casa abarracada, na Rua do Ferregial de Cima, com paredes mestras; falle com sua dona na mesma Rua N.º 8, 1.º andar.

Quem quizer tomar de traspasse uma loja de Capella na Travessa da Espera N.º 41 falle com o Mestre d'Obras José Coelho morador na Rua da Paz N.º 27.

Na rua dos Fanqueiros N.º 79 ha para vender Panno de Linho da Terra, e bom sortimento de Cobertores de Papa Hespanhoes, e Mantas de varias qualidades.

Na Rua de S. Francisco da Cidade N.º 44 ha para vender uma Carruagem Ingleza de portas, e uma dita de cortinas, com quatro mólãs de sobrecellente; bem como um Bilhar grande, com todos os seus pertences.